



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

1ª VARA JUDICIAL

Av. Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone: (11)

4447-4073, Cajamar-SP - E-mail: cajamar1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

LAÍS HELENA CAPATTO PRADO, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Cajamar, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0003535-85.2015.8.26.0106 - Ordem nº 2015/002984 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Estelionato, em que figura como Réu **EBISON LUIZ DONATO**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 71.871.814, pai JOSE CARLOS DONATO, mãe MARIA DE LOURDES CYPRIANO DONATO, Nascido/Nascida 11/04/1975, com endereço à RUA CARMINO BRAMBILA, 339, CIDADE JARDIM, Araraquara - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **10/12/2015**

Documento de Origem: **BO, IP nº: 3536/2015 - DELEGACIA SECCIONAL DE CAMPINAS, 222/2015 - Delegacia de Polícia de Caieiras**

Histórico da Parte **EBISON LUIZ DONATO**

03/03/2015 - Data do Fato - Art. 171 "caput" c/c Art. 171 § 3º ambos do(a) CP

Local: Cajamar/SP

28/09/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 171 "caput" c/c Art. 171 § 3º ambos do(a) CP

05/10/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 171 "caput" c/c Art. 171 § 3º ambos do(a) CP

25/09/2019 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 171 "caput" do(a) CP; Reclusão: seis meses e vinte dias; Regime: Aberto; Multa de 5 dias. Valor da multa R\$ 131,33 e Substituída por Multa de 3 dias. Valor da multa R\$ 2.364,00;

10/10/2019 - Publicação da Sentença

23/10/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

10/02/2020 - Recurso Interposto - Pela defesa.

17/07/2020 - Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV c/c Art. 109 "caput", VI c/c Art. 110 § 1º todos do(a) CP Situação: Réu primário;

28/07/2020 - Publicação de Acórdão

12/08/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade

12/08/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade

Situação Processual: **Extinto**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cajamar, 04 de junho de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cajamar

FORO DE CAJAMAR

1ª VARA JUDICIAL

Av. Joaquim Janus Penteado, 96, Jordanésia - CEP 07786-520, Fone: (11) 4447-4073, Cajamar-SP - E-mail: cajamar1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**